



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 08/07/2024
Ata(s) nº 025/2024

PROTOCOLO N.º 033/2024
Data 24/06/2024 Horas 14:20
Araceli Rente Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

PROJETO DE LEI N. 13/2024

DIRETOR DE SECRETARIA

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

04	Departamento Municipal de Agri. Pec. E Meio Ambiente	
04.002	Divisão de Agricultura	
20.606.0016.1011	Aquisição de Plantadeira e colhedora de forragens	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente	R\$ 195.000,00
Conta: 5200	Fonte: 847 – Aquisição de Plantadeira e colhedora de forragens convênio	
187/2024		

04	Departamento Municipal de Agri. Pec. E Meio Ambiente	
04.002	Divisão de Agricultura	
20.606.0016.2086	Aquisição de Calcário	
Natureza De Despesa	3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 99.000,00
Conta: 5200	Fonte: 846 – Aquisição de Calcário convênio 184/2024	

TOTAL R\$ 294.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fontes 846 e 847, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II, da lei nº 4.320/64.

1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS -	
AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO FONTE 846		R\$ 99.000,00

1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS -	
AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA E COLHEDORA FONTE 847		R\$ 195.000,00

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 294.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO AO PRECATORIO Nº 1234

18/2024

Colendo Fiança,

Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, Prefeito Municipal, declara que não possui bens, direitos ou obrigações que possam ser objeto de execução forçada, nem que esteja em débito com o Município de Arapuã, Estado do Paraná, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 173, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e que não possui bens, direitos ou obrigações que possam ser objeto de execução forçada, nem que esteja em débito com o Município de Arapuã, Estado do Paraná, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 173, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Açuã, 18 de maio de 2024.

DEODATO MATIAS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

13/2024

Colendo Plenário,

O prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deoato Matias, ao submeter à apreciação dos ilustres vereadores o presente Projeto de Lei, que cria no orçamento créditos adicionais especiais no valor de R\$ 294.000,00, referente a aquisição de 600 toneladas de calcário, 01 plantadeira de plantio direto e 01 colhedora de forragens, provenientes de convênio estadual.

Arapuã, 24 de junho de 2024.

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Ofício 013/2024

PROCOLO N.º 34/2024
Data 24/06/2024 10:04H pras/14:20
Dieli Santa Rosa
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Arapuã, 24 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente
João Carlos Matias
Nobres Vereadores

Sirvo-me do presente para encaminhar anexo, o Projeto de Lei nº. 13/2024, referente à abertura de créditos adicionais especiais no orçamento de 2024, em regime de relevância e urgência especial, referente à suplementação no exercício no valor de R\$ 294.000,00.

Na certeza de poder contar com a vossa atenção e colaboração, colocamo-nos a disposição para qualquer informação e/ou esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Deodato Matias

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Jose Constantino dos Santos, 1411 –centro – CEP 86884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (43) 34441197

Comissão: Legislação, Justiça e Redação Final;

Projeto: 013/2024 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Súmula: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2024 e da outras providencias.

Reuniu-se no dia 01 de julho de 2024, esta comissão, a fim de apreciar a referido projeto de Lei 013/2024.

PARECER DO RELATOR:

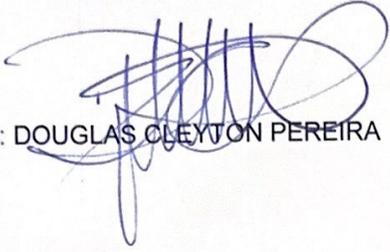
Após a análise do projeto esta comissão com a finalidade de realizar verificação preliminar acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, quanto à competência legislativa sob o aspecto do Poder Legislativo Municipal, cumpre com a disposição constitucional que não há nenhum óbice ao trâmite da matéria. Essa relatoria da Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 013/2024.

PARECER DA COMISSÃO

Diante do Parecer, os demais membros desta Comissão votam junto com o relator.

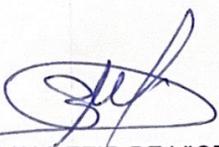
É o PARECER

Plenário Vereador Daniel Cruzeta aos 01 dias do mês de julho de 2024.



RELATOR: DOUGLAS CLEYTON PEREIRA

Sebastião dos Santos
PRESIDENTE: SEBASTIÃO DOS SANTOS



MEMBRO: VALDEZIR DE VICENTE